



**PROJETO DE LEI Nº 145/2018**

Altera a Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:**

**– Créditos Adicionais Especiais:**

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
	535	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		210 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
	536	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		210 011	QUESE/EDUCAÇÃO			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	537	04.122.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**- Créditos Adicionais Suplementares:**

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	498	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		100.000,00	





3.3.90.39.00  
05  
220 011

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
QUESE/EDUCAÇÃO

F.R.: 0 05 00

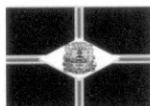
**Art. 2º...**

**Art. 2º** Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 4.646, de 16 de maio de 2018, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2018.

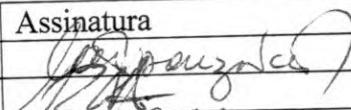
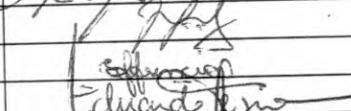
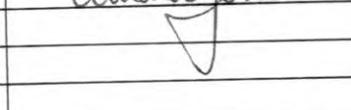
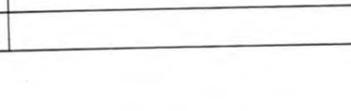
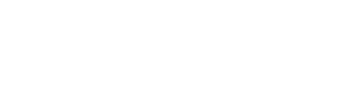
Ibitinga, 02 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 de outubro de 2018

Ao 01 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº4.646 de 16 de maio de 2018; Projeto que autoriza abertura de crédito especial adicional que altera fonte de recursos referente a indenização e restituições do CDHU no valor de R\$ 8.840,59 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para Indenizações e Restituições do convênio junto ao DadeTur nº 084/2011. Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente, oriundo dos projetos de lei orçamentárias. A audiência foi presidida Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretário de Planejamento Eduardo Lopes Seino, o Diretor de Planejamento Pedro Fabricio de Favero, Ellen Flavia Ascencio e Daniela Ponzinelli. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Daniel de Ag. P. Santos	23.258.2294	
Raphael G.A. Torrezan	44.957.492-1	
Pedro Fabricio de Favero	27-704 400-2	
Ellen Flavia Ascencio	44.613 671-2	
Eduardo Lopes Seino	46654132-2	



**Ofício nº 1.165/2018**  
**Ibitinga, 02 de outubro de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 145/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências

A presente alteração tem como objetivo adequar a redação e os termos orçamentários utilizados na Lei Municipal nº 4.646, de 16 de maio de 2018.

Cumpre-se salientar que esta alteração não incorre em nenhuma nova mudança no orçamento vigente, tratando-se apenas de uma correção redacional.

Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

